



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.530, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem –DAER/RS, e dá outras providências.

ANGELO SANT'ANNA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem –DAER/RS, que tem por objetivo a recuperação do revestimento primário da ER/Municipal, trecho: Entr. BR/158-Palomas/Pampeiro, com extensão de 32,80 Km, cuja cópia do Convênio integra a presente lei.

Art.2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a oferecer a contrapartida referente ao Convênio referido no artigo anterior com o montante de R\$ 47.232,00 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais), provenientes das seguintes dotações da Secretaria Municipal de Obras:

0604.15.451.21.2044.3390300000000-Material de Consumo	R\$ 27.232,00
0605.26.782.21.2045.3390300000000-Material de Consumo	R\$ 18.000,00
0605.15.451.20.1030.4490510000000-Obras e Instalações	<u>R\$ 2.000,00</u>
<b>Total</b>	<b>R\$ 47.232,00</b>

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2002.

ANGELO SANT'ANNA  
Vice-Prefeito Municipal no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

IRACI SUZEL COSTA ZART  
Secretária Adjunta da SMA no exercício  
no cargo de Sec. Municipal de Administração